



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.574 /

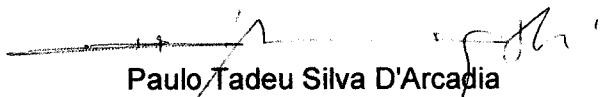
DENOMINA "CORONEL OSMAR BENTO GONÇALVES" AS ATUAIS RUAS 01 E 02 DO LOTEAMENTO SÃO BENTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **CORONEL OSMAR BENTO GONÇALVES** as atuais ruas 01 e 02 do loteamento São Bento, com início na Avenida A e término em área reservada para equipamentos comunitários, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MARÇO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 2845, de 12/03/02.